O tema do STF de número 874 trata sobre a Constitucionalidade do parágrafo único do art da Lei com a redação dada pela Lei que prevê a possibilidade de o Fisco aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil proceder à compensação de ofício com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia O tema do STF de número 874 afirma que É inconstitucional por afronta ao art III b da CF a expressão ou parcelados sem garantia constante do parágrafo único do art da Lei n incluído pela Lei n na medida em que retira os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário prevista no CTN